



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1128 – 21 de Fevereiro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

DECRETO nº 4.527, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica do Município](#); Considerando a [Lei Complementar 145 de 22 de maio de 2018](#) que dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Trânsito do Município de Jacutinga e da Junta Administrativa de Recursos a Infrações, DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para compor a Coordenadoria de Trânsito do Município de Jacutinga – COMTJAC, os seguintes membros: I - Setor de engenharia e sinalização: GERALDO HENRIQUE VILELA LUIZ II - Setor de fiscalização, tráfego e administração: BENEDITO FILETI III - Setor de educação de trânsito: DANIELA CRISTINA NEPI IV - Setor de análise de estatísticas de trânsito: ALEXANDRE SOARES MARTINS Art. 2º A participação no COMTJAC não será remunerada, mas considerado serviço relevante e de interesse público. Art. 3º Aos membros do COMTJAC nomeados por este Decreto, compete exercer todas as atribuições previstas e relacionadas na Lei. Art. 4º Os membros do COMTJAC terão mandato de 2 (dois) anos. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Jacutinga, 21 de fevereiro de 2019 MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3520/19 Exonera Servidor Municipal. O Secretário de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Exonerar o Servidor Municipal SILVIO MENDONÇA BACCI(Matricula 40641) ocupante da função eletiva de Conselheiro Tutelar, a partir de 20.01.2019 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 05 de Fevereiro de 2019. LUCAS RAFFAELLI ESTEVES Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 3521/19 Nomeia Servidor Municipal. O Secretário de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Nomear o Servidor Municipal SILVIO MENDONÇA BACCI(Matricula 40641) para ocupar a função eletiva de Conselheiro Tutelar, em substituição ao Servidor Municipal LAERCIO CUNHA NETO, no período de 21.12.2018 a 19.01.2019, nos termos do Artigo 22 § 2º Item II da Lei Municipal nº 1499/05 de 15.12.2005. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 05 de Fevereiro de 2019. LUCAS RAFFAELLI ESTEVES Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 3522/19 Nomeia Servidor Municipal. O Secretário de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Decreto nº 4250/17: R E S O L V E: Art. 1º Nomear o Servidor Municipal SILVIO MENDONÇA BACCI(Matricula 40641) para ocupar a função eletiva de Conselheiro Tutelar, em substituição ao Servidor Municipal MARCO ANTONIO FERREIRA, no período de 11.02.2019 a 12.03.2019, nos termos do Artigo 22 § 2º Item II da Lei Municipal nº 1499/05 de 15.12.2005. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Prefeitura Municipal de Jacutinga, 05 de Fevereiro de 2019. LUCAS RAFFAELLI ESTEVES Secretário Municipal de Assistência Social

Seção de Licitações e Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Ata de Registro de Preços nº. 01/2019 [Processo Licitatório nº 02/2019](#) – Pregão nº 02/2019 – R.P. nº 02/2019. Partes: Município de Jacutinga e JACQUELINE DE PAULA BARBOSA Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em assessoria e auditoria tributária, visando a recuperação de valores pagos indevidamente pelo município Prazo: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO (19/02/2020) Com a porcentagem de 19% (dezenove por cento) por serviço licitado. Dotações Orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática
108	020301 041230001 2.019 339039

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 19 de Fevereiro de 2019